

acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARA MIRTA SIMÕES MOREIRA DOS ANJOS	348.97X. XXX-XX	CPG01202391234	35	45º	8022363- 24.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice da candidata, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, publicado no nº 8.516 de 14 de abril de 2023, na função de Coordenador Pedagógico - 40h, na seguinte classificação:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARA MIRTA SIMÕES MOREIRA DOS ANJOS	CPG01202391234	348.97X. XXX-XX	35	45º	8022363- 24.2023.8.05.0000

(...)

Torna pública, em razão da alteração acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência,

classificados a partir da posição seguinte a da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Final do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADES HABILITADAS

- ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR - 51012273000197
- ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DE MASSARANDUBA - 16957531000107
- INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO - 50795860000137
- INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERAÇÃO - 5031821700011

ENTIDADES INABILITADAS:

- IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL UNÇÃO DE CRISTO - 36479412000101
- AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS -15253727000158

Salvador, 02 de maio de 2024.

CASSIANE DA SILVA GONZAGA

Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 89411/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA objetivando o recebimento de contribuições para aprimoramento da POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO USO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS DE SALVADOR, cuja minuta se encontra na página da Secretaria, com vistas a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

A Consulta Pública ficará disponível até o dia 03 de junho de 2024 e o cidadão poderá enviar sua contribuição para aprimorar a Política Municipal de Fomento ao Uso de Aeronaves Não Tripuladas de Salvador, por meio de formulário disponível na página da secretaria, pelo site: <https://politicadrones.salvador.ba.gov.br>.

As informações e documentos sobre a Política Municipal e o Sistema Municipal de Aeronaves Não Tripuladas de Salvador Comitê também poderão ser encontrados no site: <http://www.semit.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 02 de Maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável

Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.